



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

**Resolução CMDCA nº 21/2023**

*“Dispõe sobre a Aprovação da Pactuação do Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2021 do Projeto Núcleo Socioeducativo: Educação Complementar e Competências do Século XXI.”*

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/1990 e na Lei Municipal nº 874/1992, no exercício da função deliberativa e controladora das ações da política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Sebastião/SP e,

**CONSIDERANDO** que o INSTITUTO VERDESCOLA teve seu projeto submetido a edital público e aprovado pelo Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião;

**CONSIDERANDO** que o INSTITUTO VERDESCOLA iniciou o Projeto Núcleo Socioeducativo: Educação Complementar e Competências do Século XXI firmado Termo de Fomento 003/2021; e sua execução já teve início com recursos captados pela própria entidade anteriormente;

**CONSIDERANDO** a resolução de nº 15/2023 que aprovou a vigência do Termo de Fomento nº003/2021 de 01/01/2024 até 31/12/2024;

**CONSIDERANDO** que o INSTITUTO VERDESCOLA captou recursos no montante de R\$ 666.009,38 (Seiscentos, sessenta e seis mil, nove reais e trinta e oito centavos) e a proposta de pactuação do Termo Aditivo ao Termo de fomento nº 003/2021 do plano de trabalho, foi aprovada em reunião ordinária realizada em 09 de novembro de 2023 mediante disponibilidade orçamentária financeira;

**RESOLVE:**

**APROVAR** a proposta pactuação do Termo Aditivo ao Termo de fomento nº 003/2021 do plano de trabalho, no montante de R\$ 666.009,38 (Seiscentos, sessenta e seis mil, nove reais e trinta e oito centavos), devendo a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social providenciar o respectivo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2021.

**Artigo 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no site do CMDCA.

  
FREDERICO SCHWARZ MAZZUCCA

São Sebastião, 10 de novembro de 2023.

Presidente do CMDCA